

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1367/2026

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA**, no uso de suas atribuições legais, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 437/2024 e demais legislações aplicáveis.

1.2. O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1.3. Informações

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27/07/2026 – Horas 08:00:00

TÉRMINO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30/07/2026 – Horas 08:00:00

INÍCIO DOS LANCES: 30/07/2026 – Horas 08:30:00

DURAÇÃO DO LANCE: 06 HORAS

TÉRMINO DO LANCE: 30/07/2026 – Horas 14:30:00

O encerramento da fase de lances ocorrerá por prorrogação automática que será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

SISTEMA: PLATAFORMA BBMNET – www.novobbmnet.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **empresa especializada no fornecimento de itens para compor os kits enxoval e kits de higiene pessoal às gestantes, mães e demais pessoas em situação de vulnerabilidade social no Município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.2. A contratação será dividida em itens/lotes conforme tabela constante abaixo:

VALOR ESTIMADO

Item	Descrição / Especificações Técnicas	Unidade	Qtd.	Valor unt. Estimado	Valor Total Estimado
01	Bolsa Maternidade Bolsa maternidade confeccionada em material resistente e impermeável, com forro interno, divisórias internas e externas para organização de itens, fechamento em zíper reforçado, alças de mão e alça tiracolo ajustável. Dimensões aproximadas de 40 cm x 30 cm x 20 cm. Produto de boa durabilidade, acabamento reforçado, sem defeitos aparentes. Cores específicas para bebês, tais como: branco, bege, verde, amarelo entre outras tonalidades, conforme disponibilidade do fornecedor.	UN	70	R\$ 49,72	R\$ 3.480,40
02	Banheira Banheira infantil em plástico resistente (polipropileno ou similar), atóxico, com capacidade mínima de 20 litros, formato anatômico, bordas arredondadas e seguras. Produto estável, de fácil higienização, sem rebarbas ou imperfeições. Deve atender às normas de segurança vigentes. Cores específicas para bebês, tais como: branco, bege, verde, amarelo entre outras tonalidades, conforme disponibilidade do fornecedor.	UN	70	R\$ 25,42	R\$ 1.779,40

03	Kit Mamadeira Kit contendo, no mínimo, 03 mamadeiras de diferentes capacidades (aproximadamente 80 ml, 150 ml e 240 ml), confeccionadas em material atóxico e livre de BPA, com bicos de silicone ou material equivalente. Produto resistente, de fácil limpeza, adequado para uso infantil.	UN	70	R\$ 24,86	R\$ 1.740,20
04	Kit Higiene Kit contendo 01 tesoura com pontas arredondadas, 01 cortador de unhas e 01 lixa, próprios para uso em bebês. Confeccionados em material resistente, atóxico e seguro, com acabamento sem rebarbas. Produto de fácil manuseio e adequado para higiene infantil. Em cores neutras (branco, bege, amarelo ou verde).	UN	70	R\$ 30,36	R\$ 2.125,20
05	Kit Pente/ Escova Kit contendo 01 escova de cerdas macias e 01 pente, ambos adequados para uso em recém-nascidos, confeccionados em material resistente e atóxico, com acabamento seguro, sem pontas ou partes cortantes.	UN	70	R\$ 10,68	R\$ 747,60
06	Body Manga Curta P Body infantil manga curta, confeccionado em tecido suédine ou material equivalente, macio e confortável, com fechamento por botões de pressão na parte inferior.	UN	70	R\$ 8,42	R\$ 589,40

	Tamanho adequado para recém-nascido. Cores variados, tais como: verde, branco, amarelo, entre outras tonalidades adequadas ao público infantil, observada a disponibilidade do fornecedor no momento da entrega. Não será exigida padronização de cores entre os itens, desde que os produtos sejam novos, estejam em perfeitas condições de uso e atendam as demais especificações técnicas deste memorial descritivo. Produto com bom acabamento e costuras reforçadas.				
07	Body Manga Curta M Body infantil manga curta, confeccionado em tecido suédine ou material equivalente, macio e confortável, com fechamento por botões de pressão na parte inferior. Tamanho adequado para recém-nascido. Produto com bom acabamento e costuras reforçadas. Cores variados, tais como: verde, branco, amarelo, entre outras tonalidades adequadas ao público infantil, observada a disponibilidade do fornecedor no momento da entrega. Não será exigida padronização de cores entre os itens, desde que os produtos sejam novos, estejam em perfeitas condições de uso e atendam as demais especificações técnicas deste memorial descritivo.	UN	70	R\$ 8,46	R\$ 592,20
08	Body Manga Curta G Body infantil manga curta, confeccionado em tecido suédine ou material equivalente, macio e confortável, com fechamento por botões de pressão na parte inferior.	UN	70	R\$ 8,56	R\$ 599,20

	Tamanho adequado para recém-nascido. Produto com bom acabamento e costuras reforçadas. Cores variados, tais como: verde, branco, amarelo, entre outras tonalidades adequadas ao público infantil, observada a disponibilidade do fornecedor no momento da entrega. Não será exigida padronização de cores entre os itens, desde que os produtos sejam novos, estejam em perfeitas condições de uso e atendam as demais especificações técnicas deste memorial descritivo.				
09	Body Manga Longa P Body infantil manga longa, confeccionado em tecido suédine ou material equivalente, macio e confortável, com fechamento por botões de pressão na parte inferior. Tamanho adequado para recém-nascido. Produto com bom acabamento e costuras reforçadas. Cores variados, tais como: verde, branco, amarelo, entre outras tonalidades adequadas ao público infantil, observada a disponibilidade do fornecedor no momento da entrega. Não será exigida padronização de cores entre os itens, desde que os produtos sejam novos, estejam em perfeitas condições de uso e atendam as demais especificações técnicas deste memorial descritivo.	UN	70	R\$ 9,02	R\$ 631,40
10	Body Manga Longa M Body infantil manga longa, confeccionado em tecido suédine ou material equivalente, macio e confortável, com fechamento por botões de pressão na parte inferior. Tamanho adequado para recém-nascido. Produto com bom acabamento e costuras	UN	70	R\$ 9,06	R\$ 634,20

	reforçadas. Cores variadas, tais como: verde, branco, amarelo, entre outras tonalidades adequadas ao público infantil, observada a disponibilidade do fornecedor no momento da entrega. Não será exigida padronização de cores entre os itens, desde que os produtos sejam novos, estejam em perfeitas condições de uso e atendam as demais especificações técnicas deste memorial descritivo.				
11	Body Manga Longa G Body infantil manga longa, confeccionado em tecido suédine ou material equivalente, macio e confortável, com fechamento por botões de pressão na parte inferior. Tamanho adequado para recém-nascido. Produto com bom acabamento e costuras reforçadas. Cores variadas, tais como: verde, branco, amarelo, entre outras tonalidades adequadas ao público infantil, observada a disponibilidade do fornecedor no momento da entrega. Não será exigida padronização de cores entre os itens, desde que os produtos sejam novos, estejam em perfeitas condições de uso e atendam as demais especificações técnicas deste memorial descritivo.	UN	70	R\$ 9,16	R\$ 641,20
12	Macacão P Macacão infantil tamanho P, confeccionado em tecido sêdine ou equivalente, com abertura frontal ou inferior com botões de pressão ou zíper, material macio, confortável e adequado para recém-nascido. Acabamento reforçado. Cores variados, tais como: verde, branco, amarelo, entre outras tonalidades adequadas ao	UN	70	R\$ 14,52	R\$ 1.016,40

	público infantil, observada a disponibilidade do fornecedor no momento da entrega. Não será exigida padronização de cores entre os itens, desde que os produtos sejam novos, estejam em perfeitas condições de uso e atendam as demais especificações técnicas deste memorial descritivo.				
13	Macacão M Macacão infantil tamanho M, confeccionado em tecido suedine ou equivalente, com abertura frontal ou inferior com botões de pressão ou zíper, material macio, confortável e adequado para bebês. Acabamento reforçado. Cores variados, tais como: verde, branco, amarelo, entre outras tonalidades adequadas ao público infantil, observada a disponibilidade do fornecedor no momento da entrega. Não será exigida padronização de cores entre os itens, desde que os produtos sejam novos, estejam em perfeitas condições de uso e atendam as demais especificações técnicas deste memorial descritivo.	UN	70	R\$ 21,89	R\$ 1.532,30
14	Calça P Calça infantil confeccionada em suédine ou material equivalente, com elástico na cintura. Material macio, confortável, com bom acabamento e costuras reforçadas, adequada para recém-nascidos. Cores variados, tais como: verde, branco, amarelo, entre outras tonalidades adequadas ao público infantil, observada a disponibilidade do fornecedor no momento da entrega. Não será exigida padronização de cores entre os itens, desde que os produtos sejam novos, estejam em perfeitas condições de uso e	UN	70	R\$ 7,90	R\$ 553,00

	atendam as demais especificações técnicas deste memorial descritivo.				
15	Calça M Calça infantil confeccionada em tecido suedine ou material equivalente, com elástico na cintura. Material macio, confortável, com bom acabamento e costuras reforçadas, adequada para recém-nascidos. Acabamento e costuras reforçadas. Cores variados, tais como: verde, branco, amarelo, entre outras tonalidades adequadas ao público infantil, observada a disponibilidade do fornecedor no momento da entrega. Não será exigida padronização de cores entre os itens, desde que os produtos sejam novos, estejam em perfeitas condições de uso e atendam as demais especificações técnicas deste memorial descritivo.	UN	70	R\$ 9,09	R\$ 636,30
16	Calça G Calça infantil confeccionada em tecido suedine ou material equivalente, com elástico na cintura. Material macio, confortável, com bom acabamento e costuras reforçadas, adequada para recém-nascidos. Cores variados, tais como: verde, branco, amarelo, entre outras tonalidades adequadas ao público infantil, observada a disponibilidade do fornecedor no momento da entrega. Não será exigida padronização de cores entre os itens, desde que os produtos sejam novos, estejam em perfeitas condições de uso e atendam as demais	UN	70	R\$ 9,21	R\$ 644,70

	especificações técnicas deste memorial descritivo.				
17	Kit Fralda de Pano Kit contendo 05 fraldas confeccionadas em tecido 100% algodão ou equivalente, macio e absorvente, com dimensões aproximadas de 70 cm x 70 cm. Produto resistente e com acabamento adequado.	UN	70	R\$ 34,44	R\$ 2.410,80
18	Kit Fralda de Boca Kit contendo 03 fraldas de boca confeccionadas em tecido 100% algodão ou equivalente, macio e absorvente, com dimensões aproximadas de 30 cm x 30 cm. Produto com bom acabamento, adequado para higiene infantil.	UN	70	R\$ 9,93	R\$ 695,10
19	Manta de Microfibras Infantil Manta infantil confeccionada em microfibras ou material equivalente, macia, leve e confortável, adequada para uso em bebês. Dimensões aproximadas de 90 cm x 110 cm. Produto com bom acabamento e resistente ao uso e às lavagens. Cores específicas para bebês, tais como: branco, bege, verde, amarelo entre outras tonalidades, conforme disponibilidade do fornecedor.	UN	70	R\$ 17,90	R\$ 1.253,00

20	Toalha de Banho Infantil Toalha de banho infantil confeccionada em tecido 100% algodão ou equivalente, macia e absorvente com forro, com dimensões aproximadas de 70 cm x 90 cm. Produto com bom acabamento, adequado para uso em bebês. Cores específicos para bebês, tais como: branco, bege, verde, amarelo entre outras tonalidades, conforme disponibilidade do fornecedor.	UN	70	R\$ 23,33	R\$ 1.633,10
----	--	----	----	-----------	--------------

Kit de Higiene Pessoal

Item	Descrição / Especificações Técnicas	Unidade	Qtd.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Toalha de Banho Toalha de banho confeccionada em tecido felpudo, proporcionando boa absorção e conforto ao usuário, devendo atender às seguintes especificações mínimas: material em 100% algodão ou composição equivalente; gramatura mínima de 300 g/m²; dimensões mínimas de 70 cm x 120 cm; acabamento com bainha reforçada; toque macio; cor lisa ou sortida. O produto deverá ser resistente a lavagens frequentes, sem apresentar desfiamento ou deformações.	UN	200	R\$ 35,66	R\$ 7.132,00

2	Sabonete em Barra Sabonete em barra destinado à higiene pessoal, adequado para uso diário, devendo atender às seguintes especificações mínimas: peso mínimo de 80 g; fragrância suave; pH compatível com a pele; formação de espuma cremosa; produto dermatologicamente testado. Deverá ser fornecido embalado individualmente, com prazo de validade vigente.	UN	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
3	Creme Dental Creme dental indicado para higiene bucal diária, auxiliando na limpeza dos dentes e prevenção de cáries, devendo atender às seguintes especificações mínimas: conteúdo mínimo de 90 g; composição com flúor; ação anticárie; sabor suave (menta ou similar); registro em órgão competente. O produto deverá ser entregue com prazo de validade vigente e embalagem íntegra.	UN	200	R\$ 3,27	R\$ 654,00
4	Escova Dental Escova dental para higiene bucal, indicada para uso adulto, devendo atender às seguintes especificações mínimas: cerdas macias e resistentes; cabeça anatômica; cabo ergonômico; material resistente e atóxico; preferencialmente acompanhada de protetor de cerdas.	UN	200	R\$ 2,06	R\$ 412,00

	Deverá ser fornecida em embalagem individual, adequada para uso diário.				
5	Desodorante Antitranspirante Roll-on Desodorante antitranspirante roll-on, indicado para proteção contra odores da transpiração, devendo atender às seguintes especificações mínimas: conteúdo mínimo de 50 ml; aplicação tipo roll-on; ação antitranspirante; fragrância suave; secagem rápida; produto dermatologicamente testado. Deverá ser entregue com prazo de validade vigente e embalagem lacrada.	UN	200	R\$ 8,24	R\$ 1.648,00
6	Shampoo 30ml Shampoo para higiene capilar, de uso diário, com conteúdo mínimo de 30 ml, fórmula suave, fragrância leve, boa formação de espuma e fácil enxágue, dermatologicamente testado. O produto deverá ser fornecido em embalagem individual, lacrada, com identificação do fabricante, lote e prazo de validade vigente.	UN	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
7	Condicionador 30ml Condicionador para uso capilar diário, com conteúdo mínimo de 30 ml, fórmula suave, adequado para todos os tipos de cabelo, com ação hidratante, fácil aplicação e enxágue, dermatologicamente testado.	UN	200	R\$ 2,05	R\$ 410,00

	O produto deverá ser fornecido em embalagem individual, lacrada, com identificação do fabricante, lote e prazo de validade vigente.				
--	---	--	--	--	--

2.3. Havendo mais de um item ou lote facultado ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.

3.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. Que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA, CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

4.5. Apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

4.6.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.6.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

4.6.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

4.6.4. A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.6.5. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

4.6.6. O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.7.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.7.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.7.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior ao lance já registrado por ele no sistema.

4.7.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir das **8h30** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização dos lances também já previstos neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.

5.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

5.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá por prorrogação automática que será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequados ao último lance.

6.3.1 Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora. (quando for o caso).

6.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. Contiver vícios insanáveis;

6.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

6.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobre preço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

6.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **01 hora**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Autorização de Serviços (AS) ou Autorização de Fornecimento (AF)), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Autorização de Serviços (AS) ou Autorização de Fornecimento (AF) ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação é de **60 dias** prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. PAGAMENTO

9.1. As condições de pagamento estão dispostas no Anexo II - Termo de Referência que integra este aviso como anexo.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

10.1. As referidas despesas serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Valor: R\$ 35,011,10 (trinta e cinco mil onze reais e dez centavos)

Dotação Orçamentária: Fonte: nº 92 Ficha: nº 648 Rubrica Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Valor: R\$ 30.823,02 (trinta mil oitocentos e vinte e três e dois centavos)

Fonte: nº 92 Ficha: nº 656 Rubrica Orçamentária: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Valor: R\$ 4.185,57 (quatro mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

11. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.

11.1. As condições e prazos de execução do objeto e os seus procedimentos de fiscalização e recebimento estão dispostos no Anexo II - Termo de Referência que integram este aviso como anexo

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações das partes estão dispostas no Anexo II - Termo de Referência que integra este aviso como anexo.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 438/2024, o fornecedor que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra quando solicitada;

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa.

13.1.5. Fraudar a licitação.

13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos aquisição/contratação;

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos fornecedor e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. A multa será recolhida em percentual incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 30 % (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do artigo 90, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o fornecedor ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

14.2. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), site da prefeitura Municipal de Santa Branca endereço eletrônico <https://www.santabranca.sp.gov.br> e na Plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET.

Links: <http://santabranca.sp.gov.br/licitacoes/> - <http://santabranca.sp.gov.br/diario-oficial/> - https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
https://novobbmnet.com.br/?gclid=EAlaIqObChMI1seoiLXA6gIVUYCRCh2jMQkvEAAyASAAEgKS7fD_BwE

14.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

14.3.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

14.3.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

14.3.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

14.3.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

14.4. As providências dos subitens 14.3.1 e 14.3.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

14.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

14.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

14.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

14.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei Federal 14.133/2021.

14.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

14.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

14.13. Poderá a Prefeitura Municipal de Santa Branca revogar o presente processo de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.14. A Prefeitura Municipal de Santa Branca deverá anular o presente processo de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.15. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.16. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal de Santa Branca.

14.17. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

14.18. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.18.1. ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação.

14.18.2. ANEXO II - Termo de Referência;

14.18.3. ANEXO III – Declaração Conjunta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

14.18.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta

[14.18.4. ANEXO V - Estudo Técnico Preliminar](#)

Santa Branca, 24 de Julho de 2026.

Adriano Marchesani Levorin
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

[Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França](#)
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1. Habilitação jurídica:

1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal– SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro de Pessoas Físicas** (CPF);

1.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** (CNPJ);

1.2.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos **Federais** e à Dívida Ativa da União;

1.2.4. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

1.2.5. Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.7. Certidão de **regularidade Municipal**, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

2. Qualificação Técnica

2.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

2.2. Para fins de comprovação do item acima, será exigido Atestado de Capacidade Técnica.

2.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

2.4. Para comprovação de capacidade técnica operacional, não haverá imposição de quantitativos mínimos.

2.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

2.6. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

2.7. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1 Processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação para aquisição de bens destinados à composição de kits de enxoval para recém-nascidos e kits de higiene pessoal, a serem concedidos às gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela rede socioassistencial do Município, por meio dos programas, projetos, serviços e benefícios executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Kit de Enxoval para Recém Nascido			
Item	Descrição / Especificações Técnicas	Unidade	Qtd.
01	Bolsa Maternidade Bolsa maternidade confeccionada em material resistente e impermeável, com forro interno, divisórias internas e externas para organização de itens, fechamento em zíper reforçado, alças de mão e alça tiracolo ajustável. Dimensões aproximadas de 40 cm x 30 cm x 20 cm. Produto de boa durabilidade, acabamento reforçado, sem defeitos aparentes. Cores específicas para bebês, tais como: branco, bege, verde, amarelo entre outras tonalidades, conforme disponibilidade do fornecedor.	UN	70
02	Banheira Banheira infantil em plástico resistente (polipropileno ou similar), atóxico, com capacidade mínima de 20 litros, formato anatômico, bordas arredondadas e seguras. Produto estável, de fácil higienização, sem rebarbas ou imperfeições. Deve atender às normas de segurança vigentes. Cores específicas para bebês, tais como: branco, bege, verde, amarelo entre outras tonalidades, conforme disponibilidade do fornecedor.	UN	70

03	Kit Mamadeira Kit contendo, no mínimo, 03 mamadeiras de diferentes capacidades (aproximadamente 80 ml, 150 ml e 240 ml), confeccionadas em material atóxico e livre de BPA, com bicos de silicone ou material equivalente. Produto resistente, de fácil limpeza, adequado para uso infantil.	UN	70
04	Kit Higiene Kit contendo 01 tesoura com pontas arredondadas, 01 cortador de unhas e 01 lixa, próprios para uso em bebês. Confeccionados em material resistente, atóxico e seguro, com acabamento sem rebarbas. Produto de fácil manuseio e adequado para higiene infantil.	UN	70
05	Kit Pente/ Escova Kit contendo 01 escova de cerdas macias e 01 pente, ambos adequados para uso em recém-nascidos, confeccionados em material resistente e atóxico, com acabamento seguro, sem pontas ou partes cortantes.	UN	70
06	Body Manga Curta P Body infantil manga curta, confeccionado em tecido suedine ou material equivalente, macio e confortável, com fechamento por botões de pressão na parte inferior. Tamanho adequado para recém-nascido. Produto com bom acabamento e costuras reforçadas. Cores variados, tais como: verde, branco, amarelo, entre outras tonalidades adequadas ao público infantil, observada a disponibilidade do fornecedor no momento da entrega. Não será exigida padronização de cores entre os itens, desde que os produtos sejam novos, estejam em perfeitas condições de uso e atendam as demais especificações técnicas deste memorial descritivo.	UN	70
07	Body Manga Curta M Body infantil manga curta, confeccionado em tecido suedine ou material equivalente, macio e confortável, com fechamento por botões de pressão na parte inferior. Tamanho adequado para recém-nascido. Produto com bom acabamento e costuras reforçadas. Cores variados, tais como: verde, branco, amarelo, entre outras tonalidades adequadas ao público infantil, observada a disponibilidade do fornecedor no momento da entrega. Não será exigida padronização de cores entre os itens, desde que os produtos sejam novos, estejam em perfeitas	UN	70

	condições de uso e atendam as demais especificações técnicas deste memorial descritivo.		
08	Body Manga Curta G Body infantil manga curta, confeccionado em tecido suedine ou material equivalente, macio e confortável, com fechamento por botões de pressão na parte inferior. Tamanho adequado para recém-nascido. Produto com bom acabamento e costuras reforçadas. Cores variados, tais como: verde, branco, amarelo, entre outras tonalidades adequadas ao público infantil, observada a disponibilidade do fornecedor no momento da entrega. Não será exigida padronização de cores entre os itens, desde que os produtos sejam novos, estejam em perfeitas condições de uso e atendam as demais especificações técnicas deste memorial descritivo.	UN	70
09	Body Manga Longa P Body infantil manga longa, confeccionado em tecido suedine ou material equivalente, macio e confortável, com fechamento por botões de pressão na parte inferior. Tamanho adequado para recém-nascido. Produto com bom acabamento e costuras reforçadas. Cores variados, tais como: verde, branco, amarelo, entre outras tonalidades adequadas ao público infantil, observada a disponibilidade do fornecedor no momento da entrega. Não será exigida padronização de cores entre os itens, desde que os produtos sejam novos, estejam em perfeitas condições de uso e atendam as demais especificações técnicas deste memorial descritivo.	UN	70
10	Body Manga Longa M Body infantil manga longa, confeccionado em tecido suedine ou material equivalente, macio e confortável, com fechamento por botões de pressão na parte inferior. Tamanho adequado para recém-nascido. Produto com bom acabamento e costuras reforçadas. Cores variados, tais como: verde, branco, amarelo, entre outras tonalidades adequadas ao público infantil, observada a disponibilidade do fornecedor no momento da entrega. Não será exigida padronização de cores entre os itens, desde que os produtos sejam novos, estejam em perfeitas condições de uso e atendam as demais especificações técnicas deste memorial descritivo.	UN	70

11	Body Manga Longa G Body infantil manga longa, confeccionado em tecido suedine ou material equivalente, macio e confortável, com fechamento por botões de pressão na parte inferior. Tamanho adequado para recém-nascido. Produto com bom acabamento e costuras reforçadas. Cores variados, tais como: verde, branco, amarelo, entre outras tonalidades adequadas ao público infantil, observada a disponibilidade do fornecedor no momento da entrega. Não será exigida padronização de cores entre os itens, desde que os produtos sejam novos, estejam em perfeitas condições de uso e atendam as demais especificações técnicas deste memorial descritivo.	UN	70
12	Macacão P Macacão infantil tamanho P, confeccionado em tecido suedine ou equivalente, com abertura frontal ou inferior com botões de pressão ou zíper, material macio, confortável e adequado para recém-nascido. Acabamento reforçado. Cores variados, tais como: verde, branco, amarelo, entre outras tonalidades adequadas ao público infantil, observada a disponibilidade do fornecedor no momento da entrega. Não será exigida padronização de cores entre os itens, desde que os produtos sejam novos, estejam em perfeitas condições de uso e atendam as demais especificações técnicas deste memorial descritivo.	UN	70
13	Macacão M Macacão infantil tamanho M, confeccionado em tecido suedine ou equivalente, com abertura frontal ou inferior com botões de pressão ou zíper, material macio, confortável e adequado para bebês. Acabamento reforçado. Cores variados, tais como: verde, branco, amarelo, entre outras tonalidades adequadas ao público infantil, observada a disponibilidade do fornecedor no momento da entrega. Não será exigida padronização de cores entre os itens, desde que os produtos sejam novos, estejam em perfeitas condições de uso e atendam as demais especificações técnicas deste memorial descritivo.	UN	70
14	Calça P Calça infantil confeccionada em suedine ou material equivalente, com elástico na cintura. Material macio, confortável, com bom acabamento e costuras reforçadas, adequada para recém-nascidos. Cores variados, tais como: verde, branco, amarelo, entre outras tonalidades adequadas ao público infantil, observada a disponibilidade do fornecedor no	UN	70

	momento da entrega. Não será exigida padronização de cores entre os itens, desde que os produtos sejam novos, estejam em perfeitas condições de uso e atendam as demais especificações técnicas deste memorial descritivo.		
15	Calça M Calça infantil confeccionada em tecido suedine ou material equivalente, com elástico na cintura. Material macio, confortável, com bom acabamento e costuras reforçadas, adequada para recém-nascidos. Acabamento e costuras reforçadas. Cores variados, tais como: verde, branco, amarelo, entre outras tonalidades adequadas ao público infantil, observada a disponibilidade do fornecedor no momento da entrega. Não será exigida padronização de cores entre os itens, desde que os produtos sejam novos, estejam em perfeitas condições de uso e atendam as demais especificações técnicas deste memorial descritivo.	UN	70
16	Calça G Calça infantil confeccionada em tecido suedine ou material equivalente, com elástico na cintura. Material macio, confortável, com bom acabamento e costuras reforçadas, adequada para recém-nascidos. Cores variados, tais como: verde, branco, amarelo, entre outras tonalidades adequadas ao público infantil, observada a disponibilidade do fornecedor no momento da entrega. Não será exigida padronização de cores entre os itens, desde que os produtos sejam novos, estejam em perfeitas condições de uso e atendam as demais especificações técnicas deste memorial descritivo.	UN	70
17	Kit Fralda de Pano Kit contendo 05 fraldas confeccionadas em tecido 100% algodão ou equivalente, macio e absorvente, com dimensões aproximadas de 70 cm x 70 cm. Produto resistente e com acabamento adequado.	UN	70

18	Kit Fralda de Boca Kit contendo 03 fraldas de boca confeccionadas em tecido 100% algodão ou equivalente, macio e absorvente, com dimensões aproximadas de 30 cm x 30 cm. Produto com bom acabamento, adequado para higiene infantil.	UN	70
19	Manta de Microfibras Infantil Manta infantil confeccionada em microfibras ou material equivalente, macia, leve e confortável, adequada para uso em bebês. Dimensões aproximadas de 90 cm x 110 cm. Produto com bom acabamento e resistente ao uso e às lavagens.	UN	70
20	Toalha de Banho Infantil Toalha de banho infantil confeccionada em tecido 100% algodão ou equivalente, macia e absorvente com forro, com dimensões aproximadas de 70 cm x 90 cm. Produto com bom acabamento, adequado para uso em bebês. Cores específicas para bebês, tais como: branco, bege, verde, amarelo entre outras tonalidades, conforme disponibilidade do fornecedor.	UN	70

Kit de Higiene Pessoal			
Item	Descrição / Especificações Técnicas	Unidade	Qtd.
1	Toalha de Banho Toalha de banho confeccionada em tecido felpudo, proporcionando boa absorção e conforto ao usuário, devendo atender às seguintes especificações mínimas: material em 100% algodão ou composição equivalente; gramatura mínima de 300 g/m²; dimensões mínimas de 70 cm x 120 cm; acabamento com bainha reforçada; toque macio; cor lisa, branca. O produto deverá ser resistente a lavagens frequentes, sem apresentar desfiamento ou deformações.	UN	200
2	Sabonete em Barra Sabonete em barra destinado à higiene pessoal, adequado para uso diário, devendo atender às seguintes especificações mínimas: peso mínimo de 80 g; fragrância suave; pH compatível com a pele; formação de espuma cremosa; produto dermatologicamente testado. Deverá ser fornecido embalado individualmente, com prazo de validade vigente.	UN	200
3	Creme Dental Creme dental indicado para higiene bucal diária, auxiliando na limpeza dos dentes e prevenção de cáries, devendo atender às seguintes especificações mínimas: conteúdo mínimo de 90 g; composição com flúor; ação anticárie; sabor suave (menta ou similar); registro em órgão competente. O produto deverá ser entregue com prazo de validade vigente e embalagem íntegra.	UN	200
4	Escova Dental	UN	200

	Escova dental para higiene bucal, indicada para uso adulto, devendo atender às seguintes especificações mínimas: cerdas macias e resistentes; cabeça anatômica; cabo ergonômico; material resistente e atóxico; preferencialmente acompanhada de protetor de cerdas. Deverá ser fornecida em embalagem individual, adequada para uso diário.		
5	Desodorante Antitranspirante Roll-on Desodorante antitranspirante roll-on, indicado para proteção contra odores da transpiração, devendo atender às seguintes especificações mínimas: conteúdo mínimo de 50 ml; aplicação tipo roll-on; ação antitranspirante; fragrância suave; secagem rápida; produto dermatologicamente testado. Deverá ser entregue com prazo de validade vigente e embalagem lacrada.	UN	200
6	Shampoo 30ml Shampoo para higiene capilar, de uso diário, com conteúdo mínimo de 30 ml, fórmula suave, fragrância leve, boa formação de espuma e fácil enxágue, dermatologicamente testado. O produto deverá ser fornecido em embalagem individual, lacrada, com identificação do fabricante, lote e prazo de validade vigente.	UN	200
7	Condicionador 30ml Condicionador para uso capilar diário, com conteúdo mínimo de 30 ml, fórmula suave, adequado para todos os tipos de cabelo, com ação hidratante, fácil aplicação e enxágue, dermatologicamente testado. O produto deverá ser fornecido em embalagem individual, lacrada, com identificação do fabricante, lote e prazo de validade vigente.	UN	200

1.2 A proposta apresentada deverá atender integralmente às especificações técnicas descritas no Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, segurança e conforto adequados aos produtos destinados a recém-nascidos e gestantes em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com as normas da ANVISA e demais legislações aplicáveis.

1.3 O material deverá apresentar boa resistência à lavagem, não podendo desbotar, deformar ou encolher de forma significativa, admitindo-se variação mínima dentro dos padrões normais de fabricação.

1.4 Todos os encargos incidentes, tais como impostos, transporte, embalagem e frete, deverão estar inclusos no valor total proposto, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o cumprimento dessas obrigações.

1.5 Os itens deverão ser entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de uso, mediante inspeção e conferência a serem realizadas por servidor designado pelo órgão gestor responsável pela fiscalização do contrato, garantindo o pleno atendimento às especificações estabelecidas.

2- LEGISLAÇÃO

2.1. Conforme disposições do inciso I ou II, do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº437, de 04 de abril de 2024, a Prefeitura Municipal de Santa Branca, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

A contratação enquadra-se na hipótese prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição cujo valor é inferior ao limite de R\$ 66.020,41 (sessenta e seis mil e vinte reais e quarenta e um centavos), observando-se a legislação vigente.

[...]

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição visa assegurar atendimento humanizado e proteção social às famílias beneficiárias, contribuindo para a garantia das condições mínimas de cuidado, higiene, saúde e bem-estar da gestante, do recém-nascido e da criança nos primeiros meses de vida, em conformidade com os princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção integral e da prevenção de situações de risco social.

3.2 Os kits de enxoval e higiene pessoal possuem caráter socioassistencial e preventivo, constituindo importante instrumento de apoio às famílias em situação de

vulnerabilidade temporária, especialmente àquelas acompanhadas pelos serviços da Proteção Social Básica e Especial, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários e promovendo melhores condições para o desenvolvimento infantil

3.3 Os itens a serem adquiridos serão destinados à composição de kits padronizados, contendo produtos essenciais para os cuidados básicos do bebê e da gestante, incluindo itens de vestuário, higiene, cuidados pessoais e demais materiais indispensáveis ao atendimento das necessidades iniciais do recém-nascido e da família beneficiária.

3.4 A contratação busca garantir a continuidade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando estoque adequado para atendimento das demandas espontâneas e encaminhamentos técnicos realizados pelas equipes de referência dos serviços socioassistenciais do Município.

4- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no Diário Oficial do Município e site do Município

5- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. A entrega será realizada em parcela única, em até 30 dias após emissão da autorização de fornecimento, em remessa única.

5.2. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. O Município de Santa Branca não paga por frete nem visita técnica.

5.3. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 20 (vinte) dias úteis.

5.4. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias úteis, após recebimento da Autorização de Fornecimento, a entrega ocorrerá no seguinte endereço: Praça Waldemar Salgado/sn, Centro – Santa Branca-SP, CEP 12.380-000.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins

de aceitação e recebimento;

6.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.1.4 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

8- DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após o recebimento da Nota Fiscal correspondente a cada ordem de compra emitida pela Prefeitura Municipal de Santa Branca, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, mediante depósito bancário em conta corrente, na agência do banco indicado pela empresa;

8.2 Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

8.3 As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Jefferson Gurgel
Assessor II

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no **Aviso de Dispensa Eletrônica nº 22/2026** e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

- a)** Não se encontra impedida de contratar sob nenhuma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal 14.133, de 2021;
- b)** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c)** Cumpre com o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação;
- d)** Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações contratadas.

Local e data.

(Nome do representante legal da empresa)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2026 – PROCESSO Nº 1367/2026

OBJETO: Aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos e kits de higiene pessoal, a serem concedidos às gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela rede socioassistencial do Município

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

LOCAL DE ENTREGA: CSE – Centro Sócio Educacional

Dados do fornecedor

CNPJ:	Nome da empresa:		
Endereço:			Nº
Complemento:			CEP:
Bairro:			Cidade/Estado:
Telefone:	E-mail:		
Banco (nome e nº) / Agência e Conta Corrente:			

A empresa supracitada propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Santa Branca, em estrito cumprimento ao previsto no aviso da dispensa em epígrafe, especialmente no que tange às Especificações do Objeto (**Anexo II** do aviso):

Nos moldes do Anexo II.

Ite m	Descrição e especificação do produto	Marca /Model o	Unidad e	Quant.	Preço unitário	Preço total
01	*****	*****	*****	*****	*****	*****
02	*****	*****	*****	*****	*****	*****
03	*****	*****	*****	*****	*****	*****

Total geral: R\$ *****

- A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no aviso.
- A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de dispensa de licitação.
- Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- Declaro, que a empresa está enquadrada como ME, EPP, MEI? () SIM () NÃO

Nome do Administrador:
CPF:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:

Local e data:

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)
C.P.F.: / Cargo

OBSERVAÇÕES:

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A Proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres “conforme o edital” ou dizeres semelhantes.

ANEXO V – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Branca	
Unidade executora / Setor requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social	
Responsável: Patricia Aparecida Pereira Galvão de França	Matrícula: 13.505
E-mail: assistenciasocial@santabranca.sp.gov.br	Processo:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE PÚBLICA

1.1. O Município possui a necessidade de assegurar suporte social e material às gestantes, mães e demais pessoas em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela rede socioassistencial, com o objetivo de promover a proteção social básica, o acolhimento e melhores condições para o cuidado do recém-nascido, bem como a manutenção da higiene pessoal e da dignidade dos beneficiários. Observa-se que muitas famílias atendidas enfrentam dificuldades econômicas que comprometem tanto a preparação adequada para a chegada do bebê quanto o acesso a itens básicos de higiene, demandando, portanto, ações públicas de apoio.

1.2. A presente demanda decorre do dever do poder público de garantir atendimento integral às pessoas em situação de vulnerabilidade, em especial gestantes e mães, fortalecendo vínculos familiares, incentivando a participação em ações socioeducativas e contribuindo para a promoção dos cuidados essenciais nos primeiros meses de vida da criança, bem como para a preservação das condições mínimas de higiene e saúde.

1.3. A distribuição de kits de enxoval e kits de higiene às gestantes, mães e demais pessoas em situação de vulnerabilidade social no Município integra as ações de proteção social básica desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

1.4. Nos termos do artigo 203, inciso I, da Constituição Federal, é dever do poder público prestar assistência a quem dela necessitar. Nesse contexto, o fornecimento dos referidos kits configura medida de proteção social relevante, contribuindo para a promoção da saúde, da dignidade e do cuidado integral.

1.5. A ação encontra respaldo no Decreto Municipal nº 023/2018 e demais normativas vigentes, reforçando o compromisso com políticas públicas voltadas à promoção do bem-estar das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

1.6. O objeto da contratação encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, devidamente classificado como material de distribuição gratuita, destinado à execução de políticas públicas de assistência social, voltadas à proteção, ao cuidado e à promoção da dignidade de gestantes, mães e demais pessoas em situação de vulnerabilidade social, por meio da concessão de kits enxoval e kits de higiene.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Informamos que o Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, item 7.1.51, contempla a contratação necessária para a aquisição de kits enxoval e kits de higiene, classificados como materiais de distribuição gratuita, destinados ao atendimento de gestantes, mães e demais pessoas em situação de vulnerabilidade social.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos para a contratação:

3.2. A proposta apresentada deverá atender integralmente às especificações técnicas descritas no Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, segurança e conforto adequados para produtos destinados a recém-nascidos, em conformidade com as normas da ANVISA e demais legislações aplicáveis.

3.3. A entrega deverá ocorrer de forma integral, em parcela única, contemplando a totalidade dos kits previstos, vedado o fracionamento, de modo a garantir a disponibilidade imediata para atendimento do público-alvo.

3.4. Todos os custos diretos e indiretos, incluindo tributos, transporte, embalagem, frete e demais encargos, deverão estar inclusos no valor total proposto, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o cumprimento dessas obrigações.

3.5. Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, em perfeitas condições de uso e conservação, sendo submetidos à conferência e inspeção por servidor designado pela Administração, responsável pela fiscalização do contrato, a fim de verificar o atendimento às especificações estabelecidas.

3.6. Os produtos fornecidos deverão compor o kit enxoval de bebê e kit higiene pessoal, conforme especificações e quantitativos constantes na tabela descritiva.

Kit Enxoval

Item	Descrição / Especificações Técnicas	Unidade	Qtd.
01	Bolsa Maternidade Bolsa maternidade confeccionada em material resistente e impermeável, com forro interno, divisórias internas e externas para organização de itens, fechamento em zíper reforçado, alças de mão e alça tiracolo ajustável. Dimensões aproximadas de 40 cm x 30 cm x 20 cm. Produto de boa durabilidade, acabamento reforçado, sem defeitos aparentes. Cores variados, tais como: verde, branco, amarelo, entre outras tonalidades adequadas ao público infantil, observada a disponibilidade do fornecedor no momento da entrega. Não será exigida padronização de cores entre os itens, desde que os produtos sejam novos, estejam em perfeitas condições de uso e atendam as demais especificações técnicas deste memorial descritivo.	UN	70
02	Banheira Banheira infantil em plástico resistente (polipropileno ou similar), atóxico, com capacidade mínima de 20 litros, formato anatômico, bordas arredondadas e seguras. Produto estável, de fácil higienização, sem rebarbas ou imperfeições. Deve atender às normas de segurança vigentes. Cores variados, tais como: verde, branco, amarelo, entre outras tonalidades adequadas ao público infantil, observada a disponibilidade do fornecedor no momento da entrega. Não será exigida padronização de cores entre os itens, desde que os produtos sejam novos, estejam em perfeitas condições de uso e atendam as demais especificações técnicas deste memorial descritivo.	UN	70
03	Kit Mamadeira Kit contendo, no mínimo, 03 mamadeiras de diferentes capacidades (aproximadamente 80 ml, 150 ml e 240 ml), confeccionadas em material atóxico e livre de BPA, com bicos de silicone ou material equivalente. Produto resistente, de fácil limpeza, adequado para uso infantil.	UN	70

04	Kit Higiene Kit contendo 01 tesoura com pontas arredondadas, 01 cortador de unhas e 01 lixa, próprios para uso em bebês. Confeccionados em material resistente, atóxico e seguro, com acabamento sem rebarbas. Produto de fácil manuseio e adequado para higiene infantil.	UN	70
05	Kit Pente/ Escova Kit contendo 01 escova de cerdas macias e 01 pente, ambos adequados para uso em recém-nascidos, confeccionados em material resistente e atóxico, com acabamento seguro, sem pontas ou partes cortantes.	UN	70
06	Body Manga Curta P Body infantil manga curta, confeccionado em tecido suedine ou material equivalente, macio e confortável, com fechamento por botões de pressão na parte inferior. Tamanho adequado para recém-nascido. Produto com bom acabamento e costuras reforçadas. Cores variados, tais como: verde, branco, amarelo, entre outras tonalidades adequadas ao público infantil, observada a disponibilidade do fornecedor no momento da entrega. Não será exigida padronização de cores entre os itens, desde que os produtos sejam novos, estejam em perfeitas condições de uso e atendam as demais especificações técnicas deste memorial descritivo.	UN	70
07	Body Manga Curta M Body infantil manga curta, confeccionado em tecido suedine ou material equivalente, macio e confortável, com fechamento por botões de pressão na parte inferior. Tamanho adequado para recém-nascido. Produto com bom acabamento e costuras reforçadas. Cores variados, tais como: verde, branco, amarelo, entre outras tonalidades adequadas ao público infantil, observada a disponibilidade do fornecedor no momento da entrega. Não será exigida padronização de cores entre os itens, desde que os produtos sejam novos, estejam em perfeitas condições de uso e atendam as demais especificações técnicas deste memorial descritivo.	UN	70

08	Body Manga Curta G Body infantil manga curta, confeccionado em tecido suedine ou material equivalente, macio e confortável, com fechamento por botões de pressão na parte inferior. Tamanho adequado para recém-nascido. Produto com bom acabamento e costuras reforçadas. Cores variados, tais como: verde, branco, amarelo, entre outras tonalidades adequadas ao público infantil, observada a disponibilidade do fornecedor no momento da entrega. Não será exigida padronização de cores entre os itens, desde que os produtos sejam novos, estejam em perfeitas condições de uso e atendam as demais especificações técnicas deste memorial descritivo.	UN	70
09	Body Manga Longa P Body infantil manga longa, confeccionado em tecido suedine ou material equivalente, macio e confortável, com fechamento por botões de pressão na parte inferior. Tamanho adequado para recém-nascido. Produto com bom acabamento e costuras reforçadas. Cores variados, tais como: verde, branco, amarelo, entre outras tonalidades adequadas ao público infantil, observada a disponibilidade do fornecedor no momento da entrega. Não será exigida padronização de cores entre os itens, desde que os produtos sejam novos, estejam em perfeitas condições de uso e atendam as demais especificações técnicas deste memorial descritivo.	UN	70
10	Body Manga Longa M Body infantil manga longa, confeccionado em tecido suédine ou material equivalente, macio e confortável, com fechamento por botões de pressão na parte inferior. Tamanho adequado para recém-nascido. Produto com bom acabamento e costuras reforçadas. Cores variadas, tais como: verde, branco, amarelo, entre outras tonalidades adequadas ao público infantil, observada a disponibilidade do fornecedor no momento da entrega. Não será exigida padronização de cores entre os itens, desde que os produtos sejam novos, estejam em perfeitas condições de uso e atendam as demais especificações técnicas deste memorial descritivo.	UN	70

11	Body Manga Longa G Body infantil manga longa, confeccionado em tecido suédine ou material equivalente, macio e confortável, com fechamento por botões de pressão na parte inferior. Tamanho adequado para recém-nascido. Produto com bom acabamento e costuras reforçadas. Cores variadas, tais como: verde, branco, amarelo, entre outras tonalidades adequadas ao público infantil, observada a disponibilidade do fornecedor no momento da entrega. Não será exigida padronização de cores entre os itens, desde que os produtos sejam novos, estejam em perfeitas condições de uso e atendam as demais especificações técnicas deste memorial descritivo.	UN	70
12	Macacão P Macacão infantil tamanho P, confeccionado em tecido sêdine ou equivalente, com abertura frontal ou inferior com botões de pressão ou zíper, material macio, confortável e adequado para recém-nascido. Acabamento reforçado. Cores variadas, tais como: verde, branco, amarelo, entre outras tonalidades adequadas ao público infantil, observada a disponibilidade do fornecedor no momento da entrega. Não será exigida padronização de cores entre os itens, desde que os produtos sejam novos, estejam em perfeitas condições de uso e atendam as demais especificações técnicas deste memorial descritivo.	UN	70
13	Macacão M Macacão infantil tamanho M, confeccionado em tecido suedine ou equivalente, com abertura frontal ou inferior com botões de pressão ou zíper, material macio, confortável e adequado para bebês. Acabamento reforçado Cores variadas, tais como: verde, branco, amarelo, entre outras tonalidades adequadas ao público infantil, observada a disponibilidade do fornecedor no momento da entrega. Não será exigida padronização de cores entre os itens, desde que os produtos sejam novos, estejam em perfeitas condições de uso e atendam as demais especificações técnicas deste memorial descritivo.	UN	70

14	Calça P Calça infantil confeccionada em suedine ou material equivalente, com elástico na cintura. Material macio, confortável, com bom acabamento e costuras reforçadas, adequada para recém-nascidos. Cores variadas, tais como: verde, branco, amarelo, entre outras tonalidades adequadas ao público infantil, observada a disponibilidade do fornecedor no momento da entrega. Não será exigida padronização de cores entre os itens, desde que os produtos sejam novos, estejam em perfeitas condições de uso e atendam as demais especificações técnicas deste memorial descritivo.	UN	70
15	Calça M Calça infantil confeccionada em tecido suedine ou material equivalente, com elástico na cintura. Material macio, confortável, com bom acabamento e costuras reforçadas, adequada para recém-nascidos. Acabamento e costuras reforçadas. Cores variadas, tais como: verde, branco, amarelo, entre outras tonalidades adequadas ao público infantil, observada a disponibilidade do fornecedor no momento da entrega. Não será exigida padronização de cores entre os itens, desde que os produtos sejam novos, estejam em perfeitas condições de uso e atendam as demais especificações técnicas deste memorial descritivo.	UN	70
16	Calça G Calça infantil confeccionada em tecido suedine ou material equivalente, com elástico na cintura. Material macio, confortável, com bom acabamento e costuras reforçadas, adequada para recém-nascidos. Cores variadas, tais como: verde, branco, amarelo, entre outras tonalidades adequadas ao público infantil, observada a disponibilidade do fornecedor no momento da entrega. Não será exigida padronização de cores entre os itens, desde que os produtos sejam novos estejam em perfeitas condições de uso e atendam as demais especificações técnicas deste memorial descritivo.	UN	70

17	Kit Fralda de Pano Kit contendo 05 fraldas confeccionadas em tecido 100% algodão ou equivalente, macio e absorvente, com dimensões aproximadas de 70 cm x 70 cm. Produto resistente e com acabamento adequado.	UN	70
18	Kit Fralda de Boca Kit contendo 03 fraldas de boca confeccionadas em tecido 100% algodão ou equivalente, macio e absorvente, com dimensões aproximadas de 30 cm x 30 cm. Produto com bom acabamento, adequado para higiene infantil.	UN	70
19	Manta de Microfibra Infantil Manta infantil confeccionada em microfibra ou material equivalente, macia, leve e confortável, adequada para uso em bebês. Dimensões aproximadas de 90 cm x 110 cm. Produto com bom acabamento e resistente ao uso e às lavagens.	UN	70
20	Toalha de Banho Infantil Toalha de banho infantil confeccionada em tecido 100% algodão ou equivalente, macia e absorvente com forro, com dimensões aproximadas de 70 cm x 90 cm. Produto com bom acabamento, adequado para uso em bebês. Cores variados, tais como: verde, branco, amarelo, entre outras tonalidades adequadas ao público infantil, observada a disponibilidade do fornecedor no momento da entrega. Não será exigida padronização de cores entre os itens, desde que os produtos sejam novos, estejam em perfeitas condições de uso e atendam as demais especificações técnicas deste memorial descritivo.	UN	70

Kit de higiene pessoal

Item	Descrição / Especificações Técnicas	Unidade	Qtd.
1	Toalha de Banho Toalha de banho confeccionada em tecido felpudo, proporcionando boa absorção e conforto ao usuário, devendo atender às seguintes especificações mínimas: material em 100% algodão ou composição equivalente; gramatura mínima de 300 g/m²; dimensões mínimas de 70 cm x 120 cm; acabamento com bainha reforçada; toque macio; cor lisa ou sortida. O produto deverá ser resistente a lavagens frequentes, sem apresentar desfiamento ou deformações.	UN	200
2	Sabonete em Barra Sabonete em barra destinado à higiene pessoal, adequado para uso diário, devendo atender às seguintes especificações mínimas: peso mínimo de 80 g; fragrância suave; pH compatível com a pele; formação de espuma cremosa; produto dermatologicamente testado. Deverá ser fornecido embalado individualmente, com prazo de validade vigente.	UN	200
3	Creme Dental Creme dental indicado para higiene bucal diária, auxiliando na limpeza dos dentes e prevenção de cáries, devendo atender às seguintes especificações mínimas: conteúdo mínimo de 90 g; composição com flúor; ação anticárie; sabor suave (menta ou similar); registro em órgão competente. O produto deverá ser entregue com prazo de validade vigente e embalagem íntegra.	UN	200

4	Escova Dental Escova dental para higiene bucal, indicada para uso adulto, devendo atender às seguintes especificações mínimas: cerdas macias e resistentes; cabeça anatômica; cabo ergonômico; material resistente e atóxico; preferencialmente acompanhada de protetor de cerdas. Deverá ser fornecida em embalagem individual, adequada para uso diário.	UN	200
5	Desodorante Antitranspirante Roll-on Desodorante antitranspirante roll-on, indicado para proteção contra odores da transpiração, devendo atender às seguintes especificações mínimas: conteúdo mínimo de 50 ml; aplicação tipo roll-on; ação antitranspirante; fragrância suave; secagem rápida; produto dermatologicamente testado. Deverá ser entregue com prazo de validade vigente e embalagem lacrada.	UN	200
6	Shampoo 30ml Shampoo para higiene capilar, de uso diário, com conteúdo mínimo de 30 ml, fórmula suave, fragrância leve, boa formação de espuma e fácil enxágue, dermatologicamente testado. O produto deverá ser fornecido em embalagem individual, lacrada, com identificação do fabricante, lote e prazo de validade vigente.	UN	200
7	Condicionador 30ml Condicionador para uso capilar diário, com conteúdo mínimo de 30 ml, fórmula suave, adequado para todos os tipos de cabelo, com ação hidratante, fácil aplicação e enxágue, dermatologicamente testado. O produto deverá ser fornecido em embalagem individual, lacrada, com identificação do fabricante, lote e prazo de validade vigente.	UN	200

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

4.1. A estimativa de quantitativo foi estabelecida com base em informações fornecidas pelas equipes técnicas responsáveis pelo acompanhamento das famílias no âmbito da proteção social básica, especialmente aquelas atendidas pelo CRAS, considerando o público atualmente inserido nos serviços socioassistenciais e a demanda prevista para o período de atendimento.

4.2. Dessa forma, o quantitativo foi definido a partir do levantamento de gestantes identificadas e acompanhadas pelos técnicos do CRAS, resultando na necessidade de disponibilização de:

- 70 (setenta) kits de enxoval para bebê; e
- 200 (duzentos) kits de higiene pessoal para gestantes.

4.3. Os quantitativos estimados buscam assegurar o atendimento adequado das famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo suporte às necessidades básicas relacionadas aos cuidados maternos e infantis durante o período gestacional e pós-parto.

4.4. A presente solicitação contempla a aquisição de 70 (setenta) Kits Enxoval de Bebê e 200 (duzentos) Kits de Higiene Pessoal, destinados ao atendimento de usuários em situação de vulnerabilidade social acompanhados pela rede socioassistencial do Município.

No que se refere aos Kits Enxoval de Bebê, a estimativa foi elaborada com base em dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando o número de gestantes acompanhadas nos últimos anos. Conforme levantamento realizado, foram registradas:

- 9. **Ano de 2023: 80 gestantes;**
- 10. **Ano de 2024: 113 gestantes;**
- 11. **Ano de 2025: 109 gestantes;**
- 12. **Ano de 2026 (até a presente data): 104 gestantes.**

Dessa forma, verifica-se uma média de 101,5 gestantes atendidas no período analisado. Considerando a disponibilidade orçamentária, a previsão de atendimento dos programas socioassistenciais e os critérios de concessão do benefício eventual, a aquisição de 70 Kits Enxoval de Bebê mostra-se adequada e compatível com a demanda observada, encontrando-se dentro dos parâmetros históricos de atendimento do município.

Quanto aos Kits de Higiene Pessoal, estes serão destinados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social atendidos pela rede socioassistencial municipal, especialmente aqueles acompanhados pelos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Conforme levantamento realizado junto ao Cadastro Único Municipal, atualmente encontram-se cadastradas 2.676 famílias, distribuídas da seguinte forma:

- **832 famílias em situação de pobreza (31%);**

- **670 famílias de baixa renda (25%);**
- **1.174 famílias com renda superior a meio salário mínimo (44%).**

Os dados demonstram a existência de expressiva demanda potencial para atendimento socioassistencial, especialmente entre as famílias em situação de pobreza e baixa renda. Nesse contexto, a aquisição de 200 Kits de Higiene Pessoal permitirá o atendimento de aproximadamente 200 famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a promoção da dignidade, da saúde e das condições mínimas de higiene dos usuários acompanhados pela rede de proteção social do município.

Por fim, destaca-se que as quantidades ora solicitadas foram definidas com base em critérios técnicos, análise da demanda histórica e levantamento socioeconômico da população atendida, buscando assegurar a adequada execução das ações socioassistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seguem anexos ao presente processo os documentos e levantamentos utilizados para fundamentação e justificativa das quantidades estimadas.

5. CONCLUSÃO

5.1. A análise do quantitativo estimado e da composição dos kits demonstra que a proposta foi planejada de forma adequada, visando atender às necessidades das gestantes em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela rede socioassistencial do Município.

5.2. Os kits de enxoval contemplam itens essenciais para os cuidados iniciais do recém-nascido, proporcionando melhores condições de conforto, segurança e bem-estar ao bebê. Já os kits de higiene pessoal destinam-se ao atendimento das necessidades básicas das gestantes, contribuindo para a promoção da saúde, higiene e dignidade durante o período gestacional.

5.3. O planejamento considerou as características de cada item, assegurando a adequação, segurança e funcionalidade dos materiais a serem fornecidos, em conformidade com os objetivos da política pública de assistência social.

5.4. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e adequada para o atendimento do público-alvo, contribuindo para a promoção da proteção social, do bem-estar materno-infantil e da melhoria das condições de vida das famílias beneficiadas.

6. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

6.1. No mercado, identificam-se essencialmente três soluções possíveis para atendimento da demanda consistente no fornecimento de kits de enxoval para bebê e kits de higiene pessoal destinados às gestantes em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelos serviços socioassistenciais do Município.

6.2. Nos termos do art. 8º e do art. 10, inciso IV, do Decreto Municipal nº 439/2024, procedeu-se à análise comparativa das alternativas sob os aspectos técnico, econômico, operacional e de eficiência administrativa, conforme segue:

6.3. SOLUÇÃO 1 – CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM PECÚNIA

Nesta modalidade, a Administração Pública realizaria a concessão de benefício eventual em dinheiro às beneficiárias, para que as próprias famílias efetuassem a aquisição dos itens destinados ao enxoval do bebê e à higiene pessoal da gestante.

Análise de viabilidade:

Viabilidade técnica: Moderada, considerando a ausência de controle direto sobre os produtos efetivamente adquiridos;

Viabilidade operacional: Parcial, diante da necessidade de acompanhamento individualizado da utilização do benefício;

Viabilidade econômica: Limitada, em razão da impossibilidade de ganho de escala e padronização nas aquisições;

Eficiência administrativa: Reduzida, considerando a maior complexidade de controle e fiscalização da correta destinação dos recursos;

Custo-benefício: Intermediário, sem garantia de efetividade integral da política pública.

Além disso, tal solução não assegura que os recursos concedidos sejam integralmente destinados à aquisição dos itens essenciais previstos para atendimento das necessidades maternas e infantis.

6.4. SOLUÇÃO 2 – FORNECIMENTO INDIRETO DOS ITENS POR MEIO DE SERVIÇOS CONVENIADOS OU PARCERIAS

Nesta hipótese, a Administração realizaria o atendimento das beneficiárias por meio de entidades parceiras, instituições conveniadas ou serviços terceirizados responsáveis pela disponibilização dos kits ou dos itens de forma indireta.

Análise de viabilidade:

Viabilidade técnica: Moderada, dependendo da capacidade operacional e estrutural das instituições parceiras;

Viabilidade operacional: Reduzida, em razão da dependência de terceiros para execução e distribuição dos materiais;

Viabilidade econômica: Parcialmente favorável, porém sujeita a custos indiretos relacionados à gestão, fiscalização e acompanhamento dos convênios;

Eficiência administrativa: Moderada, com necessidade de monitoramento contínuo da execução e da qualidade dos itens disponibilizados;

Custo-benefício: Inferior no resultado global, diante das limitações de padronização, controle e previsibilidade do atendimento.

Ademais, esta alternativa pode gerar dificuldades quanto ao controle da qualidade dos produtos fornecidos, regularidade do atendimento e uniformidade dos kits entregues às beneficiárias.

6.5. SOLUÇÃO 3 – AQUISIÇÃO DIRETA DE KITS DE ENXOVAL E KITS DE HIGIENE PESSOAL

Nesta modalidade, a Administração Pública realiza contratação de empresa especializada para fornecimento direto dos kits completos, contendo itens previamente definidos pela equipe técnica responsável pelo acompanhamento das gestantes atendidas pela rede socioassistencial.

Análise de viabilidade:

Viabilidade técnica: Alta, considerando a possibilidade de definição padronizada dos itens e controle de qualidade dos produtos;

Viabilidade operacional: Elevada, com fornecimento centralizado e maior eficiência na distribuição às beneficiárias;

Viabilidade econômica: Favorável, em razão do ganho de escala, previsibilidade orçamentária e melhor aproveitamento dos recursos públicos;

Eficiência administrativa: Alta, com simplificação da gestão contratual, fiscalização e controle dos quantitativos;

Custo-benefício: Superior no resultado global, considerando eficiência, segurança, padronização e efetividade da política pública.

A solução permite assegurar que todas as beneficiárias recebam os itens essenciais necessários aos cuidados maternos e infantis, garantindo uniformidade, qualidade e atendimento adequado às finalidades socioassistenciais.

ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

Critério	Solução 1 – Pecúnia	Solução 2 – Convênios/Parcerias	Solução 3 – Aquisição Direta
Controle dos itens	Baixo	Moderado	Elevado
Padronização dos kits	Inexistente	Parcial	Alta
Risco operacional	Moderado	Alto	Baixo
Complexidade de gestão	Alta	Alta	Baixa
Controle de qualidade	Limitado	Parcial	Elevado
Previsibilidade do atendimento	Reduzida	Moderada	Alta
Eficiência administrativa	Baixa	Moderada	Alta
Fiscalização da execução	Complexa	Complexa	Simplificada
Atendimento imediato	Incerto	Parcial	Mais eficiente
Custo-benefício global	Intermediário	Inferior	Mais vantajoso

6.6. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A análise comparativa evidencia que:

- A Solução 1, embora permita maior autonomia às beneficiárias, não assegura a aquisição efetiva dos itens essenciais previstos pela política pública, além de dificultar o controle administrativo e a padronização dos materiais;
- A Solução 2 apresenta dependência operacional de terceiros, maior complexidade de fiscalização e riscos relacionados à continuidade, qualidade e uniformidade do atendimento;
- A Solução 3 demonstra melhor equilíbrio entre economicidade, eficiência administrativa, controle de qualidade, segurança operacional e efetividade do atendimento socioassistencial.

Destaca-se que o fornecimento direto dos kits possibilita maior controle da Administração Pública sobre os produtos adquiridos, garantindo que todos os itens entregues atendam aos padrões mínimos de qualidade e às necessidades básicas das gestantes e dos recém-nascidos.

6.7. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica, econômica e operacional realizada, conclui-se que a aquisição direta de kits de enxoval e kits de higiene pessoal constitui a solução mais viável e vantajosa para a Administração Pública.

A escolha demonstra conformidade com o art. 8º e art. 10, inciso IV, do Decreto Municipal nº 439/2024, ao evidenciar de forma fundamentada a alternativa mais adequada dentre as soluções disponíveis no mercado, considerando critérios de eficiência administrativa, viabilidade técnica, economicidade e efetividade da política pública de assistência social.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Em conformidade com o disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 405/2023, foi realizada pesquisa de preços por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), considerando contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, na modalidade pregão, observando os critérios previstos nos incisos I, II, III e IV da referida norma.

7.2. O levantamento realizado possibilitou a consolidação de estimativas compatíveis com os valores praticados no mercado para os itens que compõem os kits de enxoval e os kits de higiene pessoal destinados às gestantes em situação de vulnerabilidade social, assegurando adequada fundamentação técnica e econômica do valor estimado da contratação.

7.3. Para composição da estimativa, foram considerados aspectos relacionados à qualidade dos materiais, especificações técnicas dos produtos, padronização dos kits, quantitativos previstos e compatibilidade com a finalidade socioassistencial da contratação, buscando garantir economicidade sem prejuízo da qualidade dos itens a serem fornecidos.

7.4. Com base nos dados coletados e consolidados na pesquisa mercadológica, o valor total estimado para a contratação é de **R\$ 35.008,59 (trinta e cinco mil e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme demonstrado na Planilha de Mapa de Preços anexa a este Estudo Técnico Preliminar.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução consiste na aquisição de itens para composição de kits de enxoval para bebê e kits de higiene pessoal destinados às gestantes em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela rede socioassistencial do Município.

8.2. Os kits de enxoval contemplarão itens essenciais voltados aos cuidados iniciais do recém-nascido, incluindo vestuário, fraldas, toalha com capuz, macacão, banheira e demais materiais correlatos indispensáveis ao conforto, proteção e higiene do bebê.

8.3. Os kits de higiene pessoal serão compostos por produtos destinados aos cuidados básicos das gestantes, visando promover condições adequadas de higiene, saúde, bem-estar e dignidade durante o período gestacional e pós-parto.

8.4. Os produtos deverão ser confeccionados em materiais seguros, adequados ao uso materno e infantil, observando padrões mínimos de qualidade, durabilidade e funcionalidade, de forma a garantir proteção, conforto e segurança às beneficiárias.

8.5. A entrega dos kits de forma completa e padronizada possibilitará maior eficiência no atendimento às famílias, assegurando uniformidade na distribuição, melhor controle administrativo e disponibilização adequada dos itens necessários dentro dos prazos estabelecidos.

8.6. A solução proposta contribui diretamente para o fortalecimento das ações de proteção social básica, promovendo acolhimento, apoio às gestantes em situação de vulnerabilidade e efetividade na execução da política pública de assistência social.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Considerando a natureza do objeto, entende-se que o parcelamento da contratação não se mostra tecnicamente adequado, uma vez que a aquisição refere-se à composição de kits de enxoval e kits de higiene pessoal que devem ser entregues de forma completa, padronizada e integrada.

9.2. A contratação unificada possibilita maior eficiência logística, melhor controle da execução contratual, uniformidade dos itens fornecidos e otimização da distribuição às beneficiárias, evitando divergências de qualidade e possíveis incompatibilidades entre os produtos.

9.3. O eventual fracionamento da contratação poderá ocasionar dificuldades operacionais, aumento da complexidade administrativa, riscos de atraso no fornecimento e comprometimento da entrega integral dos kits às gestantes atendidas pela rede socioassistencial.

9.4. Dessa forma, conclui-se que a contratação deverá ocorrer sem parcelamento do objeto, assegurando maior eficiência administrativa, padronização dos kits e adequada execução da política pública dentro dos padrões estabelecidos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A aquisição dos itens para composição dos kits de enxoval e kits de higiene pessoal visa assegurar que gestantes em situação de vulnerabilidade social tenham acesso a materiais essenciais destinados aos cuidados maternos e ao recém-nascido, contribuindo para a promoção da saúde, higiene, bem-estar, proteção e dignidade das famílias atendidas.

10.2. Espera-se que a distribuição dos kits fortaleça o acompanhamento socioassistencial realizado pela rede de proteção social básica, garantindo atendimento mais humanizado, preventivo e eficiente às beneficiárias.

10.3. Pretende-se assegurar o fornecimento de kits completos, padronizados e adequados às necessidades do público-alvo, promovendo igualdade no atendimento e melhores condições de acolhimento às gestantes acompanhadas pelos serviços socioassistenciais.

10.4. Com a execução da contratação, busca-se ainda maior organização logística na distribuição dos materiais, melhoria no controle administrativo da ação e efetividade na implementação das políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

11.1. Antes da contratação, deverão ser adotadas providências relacionadas ao planejamento e organização da execução da demanda, incluindo definição do cronograma de entrega, conferência dos quantitativos estimados e

planejamento logístico para recebimento, armazenamento e distribuição dos kits de enxoval e kits de higiene pessoal.

11.2. Também deverá ser designada equipe responsável pela gestão e fiscalização contratual, visando assegurar o adequado acompanhamento da execução, conferência das especificações dos produtos fornecidos e verificação do cumprimento das condições estabelecidas no processo de contratação.

11.3. Deverão ainda ser elaborados os instrumentos necessários à formalização da contratação, incluindo termo de referência, mapa de preços e demais documentos técnicos pertinentes.

11.4. Tais medidas visam garantir que a execução contratual ocorra de forma organizada, eficiente e dentro dos padrões estabelecidos pela Administração Pública, assegurando atendimento adequado às gestantes beneficiárias.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas para a execução da presente demanda.

12.2. A aquisição dos kits de enxoval e kits de higiene pessoal será realizada de forma autônoma, contemplando todos os itens necessários ao atendimento das gestantes beneficiárias, garantindo a entrega completa e adequada dos materiais previstos.

12.3. A contratação pretendida possui independência operacional e administrativa, não dependendo da formalização de outras contratações para sua execução.

13. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

13.1. A presente contratação observará práticas de sustentabilidade, visando à redução de impactos ambientais e à promoção do uso racional dos recursos públicos.

13.2. Sempre que possível, serão priorizados produtos confeccionados com materiais duráveis, de maior vida útil e adequados ao uso contínuo, bem como itens acondicionados em embalagens recicláveis, reutilizáveis ou com menor geração de resíduos.

13.3. O planejamento logístico para recebimento e distribuição dos kits buscará otimizar o transporte e reduzir desperdícios operacionais, contribuindo para maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

13.4. Também será estimulada a participação de fornecedores que adotem boas práticas ambientais, responsabilidade socioambiental e conformidade com normas aplicáveis relacionadas à sustentabilidade.

14. CONCLUSÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a aquisição de kits de enxoval e kits de higiene pessoal destinados às gestantes em situação de vulnerabilidade social mostra-se tecnicamente viável, necessária e compatível com as demandas identificadas pela rede socioassistencial do Município.

14.2. A análise das soluções disponíveis, dos quantitativos estimados, da composição dos kits e da logística de distribuição evidencia que a solução proposta é adequada para assegurar atendimento eficiente, padronizado e compatível com os objetivos da política pública de assistência social.

14.3. Ressalta-se que a contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento das ações de proteção social básica, promoção do acolhimento às gestantes acompanhadas pelos serviços socioassistenciais e melhoria das condições de cuidado materno e infantil.

14.4. A solução proposta demonstra conformidade com os princípios da Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e efetividade das políticas sociais.

14.5. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para aquisição dos kits de enxoval e kits de higiene pessoal, nos termos e condições definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

INTEGRANTE REQUISITANTE

Jefferson Gurgel
Assessor II
Matrícula: 13.497

Santa Branca, 13 de maio de 2026.

AUTORIDADE COMPETENTE

Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França

Secretária Municipal de Assistência Social

Matrícula: 13.505

Santa Branca, 13 de maio de 2026.